

**ESTADO DE SÃO PAULO**
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**
ATO DO PRESIDENTE Nº 01 / 2018

“Dispõe sobre expediente no Legislativo Municipal no período de Carnaval”

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que, o Decreto Nº 498, de 09 de fevereiro de 2018, que Dispõe sobre Ponto Facultativo, de autoria do Poder Executivo deste Município, determina Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município no dia 12 de fevereiro de 2018 (segunda-feira);

Considerando que, habitualmente no Brasil é comemorado como Carnaval também a terça-feira seguinte;

RESOLVE

Art. 1º O expediente desta Câmara Municipal, ficará suspenso nos dias 12 e 13 de fevereiro (segunda e terça-feira), com retorno de suas atividades no dia 14 de fevereiro de 2018 (quarta-feira), as 14h.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 09 de fevereiro de 2018.

ELCIO SILVA REIS

Presidente

Registrado e Publicado em local próprio da Câmara Municipal de

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM**Diretoria Administrativa****Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)**

1º Vice-Presidente:

2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertiooga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)

3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)

4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)

2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)

3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)

2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)

3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Barra do Turvo, na data supra.

MARIA DAS GRAÇAS MELLO CORADIN

Diretora Geral

Publicado por:

Eni Maria dos Santos

Código Identificador:26CCEB26**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**
EXTRATO CONTRATO Nº.008/2018**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 008/2018****Processo Licitatório** Nº 011/2018**Carta Convite** nº. 001/2018**Contrato** Nº 008/2018**Contratante:** Município de Barra do Turvo/SP**Contratado:** ROGERIO DE OLIVEIRA VASQUE-MEI

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para organização e realização de evento em comemorações festivas de Carnaval 2018, ser realizada entre os dias 09/02/2018 a 13/02/2018, no município de Barra do Turvo/SP, atendendo solicitação da Secretaria de Esporte e Cultura do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua assinatura.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor global para os serviços ora contratados será de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, constante da proposta vencedora da licitação aceito pela CONTRATADA.

ASSINATURA: Barra do Turvo, 09 de Fevereiro de 2018.

JEFFERSON LUIZ MARTINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilson Farias de Lima

Código Identificador:0C8C7804**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**
PORTARIA Nº 019/2018**PORTARIA Nº 019/2018**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SONIA REGINA DIAS DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE: Art.1º. Fica exonerada do Quadro de Funcionários desta Administração Pública, **SONIA REGINA DIAS DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.2256092-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 152.710.778-70, ocupante do cargo de PROFESSOR DE ENSINO BASICO I - ESPECIALISTA (P.E.B.E), devido à Rescisão de Contrato, conforme Cláusula Nona do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 003/2017 de 14 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário e em especial a portaria de nº 084/2017 de 14/02/2017, retroagindo seus efeitos a 07/02/2018.

Município de Barra do Turvo/SP, 09 de fevereiro de 2018.

DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:0F014ABE

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
LEI Nº 2.768

Dispõe sobre a regulamentação dos cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Bocaina e dá outras providências.

MARCO ANTÔNIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O cargo de provimento em comissão atualmente existente na estrutura administrativa e funcional da Câmara Municipal de Bocaina, denominado Diretor Geral, instituído pela Lei Municipal nº 2.557/14 e que teve parte de sua regulamentação efetuada pelo Ato da Mesa Diretora nº 007/14, terá como requisito de escolaridade o nível superior completo, sendo de dedicação exclusiva, com padrão de referência IV (R\$4.118,19 – dezembro/2017).

Art. 2º. Aplica-se aos ocupantes dos cargos de provimento em comissão supracitado o disposto no art. 7º, IV, VII, VIII, XII, XV, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII e XXX da Constituição da Federal, conforme previsão de ser artigo 39, § 3º.

Parágrafo único. Aplica-se também aos ocupantes dos cargos de provimento em comissão o direito ao Vale-Alimentação previsto na Lei Municipal nº 2.560, de 13 de maio de 2014, com suas alterações.

Art. 3º. O art. 174 da Lei Municipal nº 2.557, de 29 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 174. Os empregados admitidos, mediante concurso, na Câmara Municipal reger-se-ão pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e da legislação complementar.”

Art. 4º. São atribuições do Diretor Geral da Câmara Municipal de Bocaina: planejar, coordenar, supervisionar, orientar e controlar a execução de todos os serviços da Câmara Municipal de Bocaina (legislativos e administrativos); efetuar assinaturas de cheques, responsável pela administração financeira, inclusive adiantamento de viagens; firmar ofícios, atestados, certidões, editais e outros documentos; acompanhar sessões, fiscalizar contratos e escala anual de férias.

Art. 5º. O percentual mínimo de cargos em comissão a ser preenchido por servidores efetivos do Poder Legislativo do Município de Bocaina, nos termos do artigo 37, inciso V, da Constituição Federal, é de 50% (cinquenta por cento) do total de cargos de provimento em comissão existentes.

Art. 6º. Fica o Poder Legislativo autorizado a regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor no dia 1º de março de 2018.

Bocaina, em 08 de fevereiro de 2.018.

Registrada na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:7D6038F2

SECRETARIA
ATO Nº 003/18

Aprova projeto para construção de prédio residencial.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2018/291, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 003/18 - De autoria do Engº. Civil Christian C. Clemente, CREA nº 5.069.978.401 - ART 28027230180109108, para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua do Bem-Te-Vi - Lote 05 - Quadra 04 - Jardim São Francisco, Bocaina/SP, de propriedade de **LEONARDO APARECIDO ROSSI e NAYARA TAMIRIS TURCATTI ROSSI**, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	200,00
A Construir	41,98
Livre	158,02

Bocaina, em 07 de fevereiro de 2.018.

Registrado na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:9424341C

SECRETARIA
PORTARIA Nº 011/18

Designa servidor como leiloeiro relativo ao Leilão nº 001/18.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no que dispõe o art. 53 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666 e alterações posteriores, resolve:

Art. 1º - Fica designado o servidor municipal Edvaldo Francisco Urbinat, Supervisor de Compras, como leiloeiro relativo ao Leilão nº 001/18.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 08 de fevereiro de 2.018.

Registrada na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:1D3A69FD

